

# BOLETIM INFORMATIVO

## SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ANO IX - Nº 110 - JULHO DE 2019

[www.sisdf.com.br](http://www.sisdf.com.br) - [sisdf@sisdf.com.br](mailto:sisdf@sisdf.com.br) - 3321.0524



## EDITORIAL

### MP 873/19 E A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A edição da Medida Provisória nº 873/2019, que proibia o desconto da contribuição sindical voluntária no salário, perdeu a validade no dia 28 de junho último e, assim, a Constituição Federal voltará a ser cumprida garantindo a autonomia dos sindicatos. Isso significa que as entidades poderão solicitar aos trabalhadores a autorização para o desconto da taxa.

Lembramos que a contribuição de um dia de trabalho, também chamada de imposto sindical, foi criada em 1940 por um decreto-lei e incorporada em 1943 à CLT, que manteve a cobrança obrigatória. A compulsoriedade fez do imposto sindical o principal mecanismo de financiamento das entidades sindicais brasileiras. No entanto, em 2017, após a promulgação da Lei nº 13.467/17, intitulada como reforma trabalhista, o desconto passou a ser facultativo e só poderia acontecer com autorização prévia. Ou seja, o trabalhador precisou manifestar a vontade em contribuir para o seu sindicato, mas a cobrança continuou a ser na folha salarial.

Cabe-nos ressaltar que o desconto foi aprovado pelos profissionais secretários na AGE, realizada em 18/09/2018, e que os benefícios não obrigatórios como a exigência do registro profissional nas contratações (prerrogativa de conselho), vale alimentação, planos de saúde e odontológico, multa por atraso de salário, seguro de vida e assistência funeral, regras para pagamento das verbas rescisórias, aviso prévio e continuidade no emprego, abono de falta aos estudantes, ampliação da licença-maternidade e das ausências remuneradas, prevenção de assédio moral e sexual, percentual acima da legislação referente ao adicional noturno, obrigatoriedade da homologação da rescisão contratual pelo sindicato, extensão da estabilidade para a gestante no retorno ao emprego, regras para aplicação da lei Maria da Penha para a profissional que sofrer violência doméstica, bem como a assistência jurídica gratuita na esfera judicial trabalhista, além dos pisos salariais diferenciados para técnicos, executivos e executivos bilíngues entre os mais altos do país, são frutos do trabalho deste SISDF.

Por isso, a importância da categoria se conscientizar da necessidade de custear quem a representa e defende seus direitos. Somos uma entidade reconhecidamente de excelência quando se trata da luta em defesa de seus representados. Portanto, ao receber a solicitação para autorização de desconto, responda-o de imediato. Sem o SISDF as perdas podem ser bem maiores do que um dia do seu salário.

### UNIDOS SEREMOS FORTES!

M<sup>a</sup> Normélia Alves Nogueira  
Presidenta SISDF  
Secretária Executiva  
RP nº 110 - SRTE/DF



Últimas notícias

### MOMENTOS SISDF JUNHO

**Reuniões:** Ordinária de Diretoria. Com gestores: do Banco do Brasil sobre emissão de boletos; da Corretora Classi Seguros sobre o encerramento do contrato do Plano Odontológico entre outros; da Lancini Corretora de Seguros para apresentação de proposta de Plano Odontológico. **Audiências:** No MPT – sobre a denúncia de uma secretária informando o desconto não efetuado pelo SISDF da contribuição sindical e com o SEAC/DF relativo à cláusula do Menor Aprendiz. **Negociações:** Envio da Pauta de Reivindicação para o SESCON/DF.

## FIQUE POR DENTRO

**XV**  
**semisec**

João Pessoa -PB

Seminário Multiprofissional  
Integrado de Secretariado  
da Região Nordeste.

22 a 24 de agosto de 2019

ACESSE O SITE



DIGITAL  
CARTÃO

FAÇA O SEU

<https://semisec2019.fenassec.com.br/>